Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição 4736 Ponta Porã-MS 28 Julho de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 002/2025

Edital nº 005/2025 - Homologação do Resultado Final do PSI para seleção e cadastro reserva de Formador Municipal pelo Programa Pro-LEEI

O PREFEITO MUNIICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital das Inscrições nº 001/2025, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, "**TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL"**, nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem de classificação - ANEXO I.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 28 de julho de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR - FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA Pro-LEEI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	Tatiana Gracia Amorim Haufes	971.024.071-49	13	1
03	Renan Gonçalves Barbosa	048.706.081-46	11	**2**
04	Jaqueline Aquino Valdez da Silva	901.125.391-49	9	**3**
06	Lucineide de Maria Miranda	777.889.581-15	8	**4**
02	Patrícia Lopes Domingues	025.977.591-64	7	**5**
01	May Melke Gimenes Valensuela	078.801.801-92	4	**6**

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global".
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado web para gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, com a realização da implantação, instalação, configuração, parametrização, customização, reengenharia dos fluxos processuais, treinamento e suporte técnico, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme termo de referência, edital e demais anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data e Horário da realização: **12 de agosto de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/
Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: "AA3EA8252299EE568789B0A2151515865D57C0F5"
"idRemessaOnline": 2366613

Ponta Porã-MS, 25 de julho de 2025.

LILIAN DAIANE CARDENA ARCE
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.754/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar dispensa de licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global".
Motivo da reabertura: A primeira tentativa da dispensa de licitação foi julgada FRACASSADA, por este motivo será reaberta.
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para adequação do sistema de climatização tipo VRV DAIKIN incluindo o fornecimento de equipamentos, material e mão de obra a ser realizada em ambientes do Paço Municipal no Município de Ponta Porã/MS.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Recebimento das propostas de preços:
Inicio: 28/07/2025 às 06:00 (horário de Brasília)
Fim: 01/08/2025 às 06:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública: 01/08/2025 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)
Plataforma para recebimento: https://comprasbr.com.br/
O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:
https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/ ; https://comprasbr.com.br/;
https://pncp.gov.br

Ponta Porã-MS, 25 de Julho de 2025.

Diogo Victor Bello
Agente de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.843/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **18 de Agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme termo de referência, edital e demais anexos.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/
Código da Pré-Publicação no e-Sfinge: 4EEB13A2DD42CA92D2F71697D950F9D3919FC5F5
ID Remessa Online: 2132404

Ponta Porã-MS, 25 de Julho de 2025.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

Decreto

DECRETO Nº 10312/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.649,21 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.649,21 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0049.2011 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1564 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 240.649,21

Total por Fonte de Recursos Suplementadas
751.0000 240.649,21

Total Geral de Suplementações ...: 240.649,21

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 25 de JULHO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.313/2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal n.º 265, de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n.º 265, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe "Todas as atribuições e estruturas relacionadas à cultura da Secretaria Municipal de Educação passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado" do Poder Executivo do Município de Ponta Porã – MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o Crédito Especial no valor de R$ 823.169,13 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos), a seguinte unidade orçamentária:

I - Suplementação
24.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. REGIONAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. REGIONAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
27.812.0008 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
2.339 – FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL

33.90.14 Diárias	1542	1.500.0000	499,00
33.90.30 Material de Consumo	1543	1.500.0000	50,00
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e	1544	1.500.0000	50,00
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e	1545	1.715.0000	5.000,00
33.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1546	1.500.0000	50,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1547	1.500.0000	50,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1548	1.719.0000	10.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1549	2.719.0000	13.127,61
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1550	1.500.0000	581.491,00
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1551	1.715.0000	4.914,80
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1552	1.716.0000	4.885,62
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1553	1.719.0000	10.000,00
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1554	2.719.0000	0,10
4.4.90.51 Obras e Instalações	1555	1.500.0000	50,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1556	1.719.0000	10.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1557	1755.0000	100.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1558	2.719.0000	1,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1559	1.500.0000	50,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1560	1.701.0000	3.000,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1561	1.719.0000	20.000,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1562	1.755.0000	50.000,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1563	2.719.0000	20.000,00
Total		**833.269,13**	

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Crédito Especial mencionados no Artigo 1º, serão oriundos da dedução resultante das anulações parciais das dotações abaixo relacionadas conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
II – Anulação de Dotação
20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
13.392.0008 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
2.2230 – Desenvolvimento a Produção Artística e Cultural

33.90.14 Diárias	1041	1.500.0000	499,00
33.90.30 Material de Consumo	1042	1.500.0000	50,00
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e	1043	1.500.0000	50,00
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e	1044	1.715.0000	5.000,00
33.90.32 Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1045	1.500.0000	50,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1046	1.500.0000	50,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1047	1.719.0000	10.000,00
3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1390	2.719.0000	13.127,61
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1048	1.500.0000	581.491,00
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1049	1.715.0000	4.914,80
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1050	1.716.0000	4.885,62
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1051	1.719.0000	10.000,00
33.90.39 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1391	2.719.0000	0,10
4.4.90.51 Obras e Instalações	1052	1.500.0000	50,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1053	1.719.0000	10.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1054	1755.0000	100.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1392	2.719.0000	1,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1055	1.500.0000	50,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1056	1.701.0000	3.000,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1057	1.719.0000	20.000,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1058	1.755.0000	50.000,00
44.90.52 Equipamento e Material Permanente	1059	2.719.0000	20.000,00
Total		**833.269,13**	

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponta Porã MS, 25 julho de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 031/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento especifico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.640,21

O superávit financeiro da Fonte: 2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício de 2024 no valor de R$ 240.640,21 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R$ 240.640,21 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte:2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, vinculados a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme abaixo relacionada.

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R$
07.01	15.452.0049	2011	44.90.51	2.751.0000	1564	240.649,21
TOTAL						**240.649,21**

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 25 de julho de 2.025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 25/07/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 198/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos para apresentação das documentações necessárias à admissibilidade no Concurso Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Edital nº 31/2022 e 33/2022, relativos ao Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município, na data de 23/08/2023, edição n° 4228, e na data de 24/08/2023, edição n° 4230 respectivamente, bem como a necessidade de convocar os candidatos aprovados para a apresentação de documentos e realização de exames médicos prévios à posse, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos nominados, aprovados no Edital de Homologação nº 31/2022 e nº 33/2022, para os cargos elencados abaixo, conforme classificação e demais disposições constantes do referido Edital, para fins de entrega da documentação exigida e realização dos exames médicos necessários, os quais serão avaliados pela Perícia Médica Oficial do Município.

CARGO:3004 - AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
862260	RENAN PIREZ ALVES FERREIRA	209,50	3
850972	BRUNO ALBERTO DE OLIVEIRA	205,00	4
849772	EDUARDO WELINGTON STOCCO	200,00	5

CARGO:3015 - CONTROLADOR INTERNO			
N. INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
847193	ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI	253,00	3

CARGO:3033 - PEDAGOGO			
N. INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
851160	NÚBIA BEATRIZ BENITES BENTO	179,40	5

CARGO:3036 - PSICÓLOGO			
N. INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
852083	**WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT**	**195,00**	**24**

CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
N. INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
855002	CRISTIANE BELARMINO DA SILVA	105,00	212
850168	MARIA VIVIANE DA SILVA PEREIRA	105,00	213
855845	ADRIANO GONÇALVES	105,00	214
850293	LEA PATRICIA BUSCARONS	105,00	215
826768	JENIFER RIBEIRO VIGINI	105,00	216
835320	ALICE DE FATIMA ALVES ALEIXO	105,00	217
863994	GEISILAINE BATISTA GARCIA	105,00	218
848826	RAFAEL FELIPE DOUGLAS GONÇALVES	105,00	219
825283	LUANE NUNEZ COLHANTES	105,00	220

CARGO:1008 - VIGIA			
N. INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
864496	RUBENS DARIO PAREDES JARA	125,00	126
851469	JOHN FELIPE MOURATO BARBOSA	125,00	127
860387	ROSÂNGELA CÁCERES	125,00	128
852270	SILVANA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO VAZ	125,00	129
854360	OSCAR DARIO CUEVA	125,00	130

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria, durante o horário de 7:30h às 11:00h, para fins de apresentação da documentação abaixo arrolada e realização dos exames médicos.

Parágrafo único. A inobservância do prazo, da documentação exigida ou do comparecimento ao local designado, nos termos deste ato, implicará na eliminação do candidato do certame, nos moldes do Edital.

Art. 3º Para a realização da perícia médica, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e exames:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
d) Certificado de Serviço Militar;
e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar) de acordo com o pré-requisito do cargo;
f) Curso específico quando for pré-requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
j) Fotografia 3x4 02 (duas);
k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
q) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000) (http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar).

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	X	X	X		
CONTROLADOR INTERNO	X		X	X	
PEDAGOGO	X		X	X	
PSICÓLOGO	X		X		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	X		X	X	
VIGIA	X	X	X		

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	**a**) Hemograma Completo; **b**) Glicemia (jejum); **c)** Creatinina; **d**) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; **e)** VDRL (sorologia para Lues); **f**) Anti-HCV; **g)** Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); **h)** Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; **i**) Ureia; **j)** HBSag; **k**) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); **l**) Mulheres: Ultrassonografia Pélvica e mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista. **m**) Para homens acima de 40 anos: PSA total; **n)** TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	**a**) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	**a**) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	**a)** Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	**a**) EPF;

Art. 4º Os candidatos que forem considerados aptos pela Perícia Médica serão posteriormente convocados para a posse mediante publicação de Decreto específico assinado pelo Chefe do Poder Executivo, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes.

§1º Nos termos do art. 17 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 121/2014, o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício do ato de posse será contado a partir da data de publicação do Decreto de convocação para a posse, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e atendidos os trâmites legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 24 de julho de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã

PORTARIA Nº 199/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos para apresentação das documentações necessárias à admissibilidade no Concurso Público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Edital nº 19/2022, relativo ao Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 09/03/2023, edição n° 4110, bem como a necessidade de convocar os candidatos aprovados para a apresentação de documentos e realização de exames médicos prévios à posse, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos nominados, aprovados no Edital de Homologação nº 19/2022, para os cargos elencados abaixo, conforme classificação e demais disposições constantes do referido Edital, para fins de entrega da documentação exigida e realização dos exames médicos necessários, os quais serão avaliados pela Perícia Médica Oficial do Município.

CARGO:3002 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
851772	NILSON FERREIRA MANCUELHO PEREIRA	217,95	119
850148	VANUSA SILVA DE ABREU	217,60	120
854138	GENADIR FARIA RIBEIRO	217,30	121
856093	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	217,15	122
852563	MICHELLE CAPUTO RAUZER	217,15	123
838355	ADRIANA TIERCIA POLLI	217,15	124
854273	ALBA TEREZINHA VIEIRA ROCHA	216,80	125
850584	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	216,75	126

Art. 2º Os candidatos ora convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Recursos Humanos, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251, Centro, ao lado dos Correios, no município de Ponta Porã/MS**, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de publicação desta Portaria, durante o horário de 7:30h às 11:00h, para fins de apresentação da documentação abaixo arrolada e realização dos exames médicos.

Parágrafo único. A inobservância do prazo, da documentação exigida ou do comparecimento ao local designado, nos termos deste ato, implicará na eliminação do candidato do certame, nos moldes do Edital.

Art. 3º Para a realização da perícia médica, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e exames:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
d) Certificado de Serviço Militar;
e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar) de acordo com o pré-requisito do cargo;
f) Curso específico quando for pré-requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
j) Fotografia 3x4 02 (duas);
k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
q) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000) (http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar).

TABELA I
EXAMES MÉDICOS

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES BÁSICOS	Complementar I	Complementar II	Complementar III	Complementar IV
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO.	**X**		**X**	**X**	

TABELA II
RELAÇÃO DE EXAMES

EXAMES BÁSICOS	a) Hemograma Completo; b) Glicemia (jejum); c) Creatinina; d) Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra; e) VDRL (sorologia para Lues); f) Anti-HCV; g) Urina: EAS toxicologia para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína); h) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, ou hipertenso; i) Ureia; j) HBSag;

	k) Raio-X do Tórax em PA com laudo radiológico e imagens (exceto para grávidas); l) Mulheres: Ultrassonografia Pélvica e mamografia (após os 50 anos de idade), com o respectivo laudo do radiologista. m) Para homens acima de 40 anos: PSA total; n) TGO e TGP.
COMPLEMENTAR I	a) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista).
COMPLEMENTAR II	a) Raio-x de Coluna lombar com laudo de médico radiologista.
COMPLEMENTAR III	a) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros.
COMPLEMENTAR IV	a) EPF;

Art. 4º Os candidatos que forem considerados aptos pela Perícia Médica serão posteriormente convocados para a posse mediante publicação de Decreto específico assinado pelo Chefe do Poder Executivo, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, observando-se os trâmites legais e administrativos pertinentes.

§1º Nos termos do art. 17 e §1º da Lei Complementar Municipal nº 121/2014, o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício do ato de posse será contado a partir da data de publicação do Decreto de convocação para a posse, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e atendidos os trâmites legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 24 de julho de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração de Ponta Porã

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo nº 009/2025, inexigibilidade nº 005/2025, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação e o parecer favorável do Controle Interno, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa SETTE ASSESSORIAS TECNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.714.023/0001-11, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria para adequação e implementação de boas práticas de governança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ponta Porã/MS, 25 de julho de 2025.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS
CONTRATADA: SETTE ASSESSORIAS TECNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ: 10.714.023/0001-11)
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para adequação e implementação de boas práticas de governança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, da empresa **SETTE ASSESSORIAS TECNICAS E AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.023/0001-11, para a prestação de serviços técnicos de consultoria para adequação e implementação de boas práticas de governança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos termos do Termo de Referência e da Proposta Comercial apresentada, artefatos deste processo.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, do orçamento vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 25 de julho de 2025.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Portaria

PORTARIA N.º 282/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 30 de julho de 2025, **Vanusa Maria Delmondes** do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete do vereador José Menino Moreira Junior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 30 de julho de 2025.

Ponta Porã, 25 de julho de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367